

Mem. 0605/2015-GRET/VIGEP

Brasília-DF 07 de outubro de 2015.

Aos(Às) Senhores (as) Diretores (as) Regionais

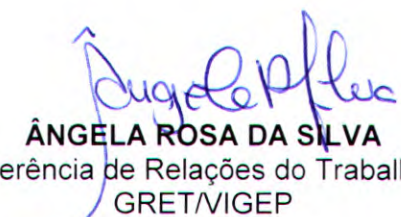
Assunto: Informe acerca dos pagamentos retroativos referentes ao ACT 2015/2016


1. Tendo em vista a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2015/2016, em 06/10/2015, com vigência retroativa a 01/08/2015, a Gerência de Relações do Trabalho – GRET e a Central de Gestão de Pessoas – CEGEP informam que os pagamentos serão creditados da seguinte forma:

- a. **Aumento linear:** As diferenças à título de gratificação, referentes a Agosto/2015 e Setembro/2015, serão depositadas até o dia 16/10/2015;
- b. **Vale-Alimentação, Vale-Refeição, Vale-Cesta:** As diferenças do reajuste referentes aos meses de Agosto/2015 e Setembro/2015, serão creditadas em cartão magnético, até o dia 16/10/2015 e a devolução das diferenças do compartilhamento serão depositadas juntamente com as diferenças do Aumento Linear;
- c. Os Vales Alimentação/Refeição referentes ao mês de Outubro/2015 serão creditados no dia 09/10/2015 já com os valores reajustados;
- d. **Demais benefícios:** As diferenças do reajuste referentes ao Reembolso Creche/Babá e Auxílio para Dependentes com Deficiência(AE/AEI) serão processadas para a FOPAG 10/2015.

2. Por fim, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ÂNGELA ROSA DA SILVA
Gerência de Relações do Trabalho
GRET/VIGEP


HELOISA MARCOLINO
Chefe da Central de Gestão de Pessoas
CEGEP/VIGEP

ALL/ips